



**FUNDAÇÃO CULTURAL DOM MANOEL PEDRO DA CUNHA CINTRA  
FUNDO CELSO DA ROCHA MIRANDA  
UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PETRÓPOLIS  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA  
EDITAL N.º 003/2013 – PROJETOS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL  
DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC/FCRM/UCP – 2013/2014**

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DOM MANOEL PEDRO DA CUNHA CINTRA** faz saber, por meio do presente EDITAL, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para a seleção de orientadores e respectivos projetos de pesquisa para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, com recursos do **FUNDO CELSO DA ROCHA MIRANDA (PIBIC/FCRM/UCP)**.

## **1. DAS INSCRIÇÕES**

### **Período:**

- De 31 de julho a 20 de agosto de 2013 (segunda a sexta-feira), das 08h às 12h e de 14h às 17h.

### **Informações e Local para Inscrição de Projetos de Pesquisa pelos Docentes:**

- Coordenadoria Geral de Pesquisa  
Rua Benjamin Constant, 213 - Centro - Petrópolis - RJ  
Prédio do Programa de Pós-Graduação em Educação - 2º andar  
Tel.: (24) 2244-4017

## **2. DA DOCUMENTAÇÃO**

No ato da inscrição o professor pesquisador que pretender concorrer à bolsa do FCRM para seu projeto de pesquisa deverá apresentar os seguintes documentos:

- espelho atualizado do Grupo de Pesquisa do qual é líder ou no qual desenvolva projeto de pesquisa (**cópia impressa**). Caso o comprovante da atualização tenha sido apresentado para a seleção de bolsistas do CNPq, não será necessário apresentá-lo novamente;
- projeto da pesquisa que estiver em desenvolvimento ou que pretender desenvolver. Caso tenha apresentado o mesmo projeto para a seleção de bolsistas do CNPq, não será necessário apresentá-lo novamente (cópia impressa e em CD);
- plano de atividades individualizado para cada estudante indicado à bolsa;
- currículo Lattes resumido e atualizado. Caso o currículo tenha sido apresentado para a seleção de bolsistas do CNPq, não será necessário apresentá-lo novamente (cópia impressa);
- formulário de inscrição preenchido;
- indicação do aluno bolsista;
- currículo Lattes resumido do aluno indicado (cópia impressa da última atualização);
- declaração do aluno de que se dedicará às atividades acadêmicas e de pesquisa e de que não recebe outra modalidade de bolsa de pesquisa;
- comprovante de matrícula do aluno indicado;
- todos os projetos que envolvam seres humanos serão encaminhados ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) para parecer e acompanhamento.

### 3. DAS BOLSAS

Serão oferecidas 4 (quatro) bolsas de Iniciação Científica, no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), descontados em carnê de pagamento da semestralidade, por um período de 11 (onze) meses, de setembro de 2013 a julho de 2014, admitindo-se renovações a critério do orientador. Entretanto, a **renovação** da bolsa para um novo período **não será automática** e dependerá de um novo Edital, conforme os critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Fundo Celso da Rocha Miranda.

### 4. DOS ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS

Projetos aprovados, mas não contemplados com bolsa, poderão contar com alunos voluntários, conforme indicação feita pelo orientador. O aluno estará sujeito às mesmas regras aplicadas aos bolsistas. Os voluntários receberão carga horária em atividades complementares e terão prioridade na substituição dos bolsistas desistentes ou desligados do projeto.

### 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE PROJETOS E DE DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

- Relevância do projeto de pesquisa, a ser determinada mediante análise do projeto pela Comissão de Bolsas do FCRM, atribuindo-se prioridade aos projetos de pesquisa que contribuam para a concretização do Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e que tratem de questões locais e regionais.
- Análise do *Curriculum Lattes* do orientador, com ênfase na produção científica, técnica e/ou artística, nos últimos três anos (a partir do ano de 2011, inclusive).
- Para orientar bolsistas da Fundação, o professor precisa ser Mestre ou Doutor.
- Terão prioridade na concessão das bolsas os pesquisadores cujo grupo de pesquisa tenha significativa produção científica.
- Cada orientador poderá orientar, no máximo, 2 (dois) bolsistas, incluindo renovações. Terão prioridade os estudantes que não possuam vínculo empregatício.
- Serão utilizados como critérios de desempate para seleção dos projetos:
  - a) a antiguidade e permanente atualização do grupo de pesquisa;
  - b) maior afinidade entre as linhas de pesquisa do grupo e os princípios norteadores previstos no Projeto Pedagógico Institucional.
- Não poderão ser indicados, pelo pesquisador, como bolsistas de iniciação científica, aqueles alunos que não preencham os seguintes requisitos:
  - a) estar regularmente matriculado em curso de graduação;
  - b) ser selecionado e indicado pelo orientador;
  - c) estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa de pesquisa.

Não poderão, ainda, ser indicados como bolsistas:

- aqueles estudantes que já possuam curso de mestrado ou doutorado;
- aqueles que prestarem informações incorretas ou falsas em qualquer etapa;
- aqueles que estiverem matriculados no último período do curso.

### 6. DA SELEÇÃO

A lista de candidatos selecionados, com base na análise dos documentos apresentados, será publicada no site da UCP ([www.ucp.br](http://www.ucp.br)) e estará disponível a partir de agosto de 2013.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A efetivação da inscrição neste processo seletivo implica a concordância do candidato com as normas neste Edital estabelecidas, com exclusão de quaisquer outras.

Os pedidos de reconsideração deverão ser apresentados pelo pesquisador, à Comissão de Bolsas do FCRM entre os dias 25 a 30 de agosto de 2013. Os resultados serão divulgados em 25 de agosto de 2013. Havendo alteração, o nome do novo bolsista será incluído no mês de outubro, dentro do prazo mensal de alterações, caso não haja tempo hábil para inclusão em agosto.

Até o dia 05 de setembro de 2013, os bolsistas selecionados deverão comparecer à Coordenadoria Geral de Pesquisa para atender aos procedimentos necessários para recebimento das bolsas.

A cada semestre letivo, o bolsista agraciado deverá apresentar à Coordenadoria de Pesquisa o relatório das atividades realizadas ao longo do semestre, segundo o modelo disponível na CGP (Coordenadoria Geral de Pesquisa) e nos prazos a serem definidos pela própria Coordenação de Pesquisa.

Em caso de pedido de renovação de bolsa e por ocasião do encerramento do projeto, o Pesquisador deverá apresentar à Coordenadoria Geral de Pesquisa um relatório do trabalho desenvolvido.

O Orientador deverá obrigatoriamente acompanhar a apresentação do trabalho do seu orientando na Jornada de Iniciação Científica realizada anualmente com data definida pela Coordenadoria de Pesquisa.

O bolsista deverá apresentar sua produção na Jornada de Iniciação Científica anual e deve, nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do FCRM.

O bolsista que não se apresentar na Jornada de Iniciação Científica ou não cumprir os prazos de apresentação de relatórios ou não tiver assiduidade nas reuniões, segundo informação do orientador, será automaticamente desligado do Programa, perdendo o direito à bolsa.

A solicitação de bolsas será analisada pela Fundação Dom Cíntra, Coordenadoria Geral de Pesquisa e Pró-Reitoria Acadêmica.

Sempre que necessário, serão divulgadas normas complementares ao presente Edital e avisos especiais.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão de Bolsas, sempre de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

Petrópolis, 31 de julho de 2013.

Paulo Cerqueira  
Presidente Fundação Dom Cíntra

Antonio Flavio Barbosa Moreira  
Coordenador Geral de Pesquisa e Pós-Graduação  
Universidade Católica de Petrópolis